



OUTLOOK 2015



PRINCIPAIS TENDÊNCIAS PREVISTAS NO SECTOR DE TMT

Algumas pistas sobre os temas que dominarão o ano que se inicia:

1. Novo Regulamento de Protecção de Dados

A aprovação do novo regulamento comunitário, prevista para 2014, deverá afinal apenas ocorrer em 2015, e implicará mudanças substanciais na forma como as empresas tratam dados pessoais. Um exemplo relevante, entre as inúmeras alterações previstas, é a obrigatoriedade de designação de uma pessoa para desempenhar a função de “delegado para a protecção de dados”, primeiro responsável nas empresas pelo cumprimento da lei.

2. Cookies

Em Setembro de 2014, o Grupo de Trabalho do Artigo 29 levou a cabo, com a colaboração das autoridades nacionais de protecção de dados, uma auditoria aos maiores sítios na Internet dirigidos a consumidores europeus para verificar a conformidade dos mesmos com a lei, incluindo o respeito pelas regras sobre cookies. Os resultados da auditoria serão revelados em 2015. O uso de *cookies* sem o consentimento prévio dos utilizadores é, em Portugal, uma infracção sujeita a uma coima de até EUR 5.000.000,00.

3. Ainda a Nuvem..

A prestação de serviços com recurso a capacidade de armazenamento e computação de servidores interligados através da internet (serviços “na nuvem” ou “cloud computing”) é um dos temas mais falados dos últimos anos mas cuja repercussão em termos de impacto verdadeiro no mercado ainda é diminuto. Será que 2015 será finalmente o ano em que a nuvem descola?

A aprovação do novo regulamento comunitário, prevista para 2014, deverá afinal apenas ocorrer em 2015, e implicará mudanças substanciais na forma como as empresas tratam dados pessoais.

4. Direito ao Esquecimento

Em 2014 o Tribunal de Justiça da União Europeia proferiu uma decisão no processo C-131/12 (*Costeja*), que gerou uma enorme discussão sobre os limites dos princípios do direito à informação e de liberdade de expressão e o direito ao esquecimento, e que levou a que os principais motores de busca introduzissem mecanismos de remoção de resultados a pedido dos interessados. Será com certeza um tema que continuará a dar que falar.

5. Actualização da Lei da Cópia Privada

Em 2015 será publicado o diploma que reformulará o regime aplicável à cópia privada, relativamente à compensação devida a autores e artistas pela reprodução ou gravação de obras. Esta compensação equitativa repercute-se numa taxa sobre o preço de venda ao público dos equipamentos e suportes que permitam a reprodução ou fixação de obras. Até agora, esta taxa incidia principalmente sobre aparelhos analógicos; o novo diploma vem actualizar a tabela de compensação equitativa, nela incluindo os diferentes suportes digitais, como «*smartphones*», «*tablets*» e «*pens*», entre outros.

A presente Nota Informativa destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Nota Informativa não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte **Daniel Reis** (daniel.reis@plmj.pt).

Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano
Chambers European Excellence Awards, 2009, 2012, 2014

Sociedade de Advogados Ibérica do Ano
The Lawyer European Awards, 2012

Top 50 - Sociedades de Advogados mais Inovadoras da Europa
Financial Times - Innovative Lawyers Awards, 2011-2014